



Março
2020

GRAU DE OBSERVÂNCIA DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

Reunião de Câmara 2020.03.
A Câmara Municipal aprecia
o Relatório de Ano de 2019

ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO
RELATÓRIO DO ANO 2019

ÍNDICE

I. ENQUADRAMENTO.....	3
II. COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS REPRESENTATIVOS DO MUNICÍPIO.....	4
III. TITULARES DO DIREITO DE OPÇÃO.....	5
IV. CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO	6
V. DIREITO DE PRONÚNCIA SOBRE O RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO.....	22
VI. CONCLUSÃO	22

I. ENQUADRAMENTO

O estatuto do direito de oposição nas autarquias locais encontra-se consagrado na lei n.º 24/98, de 26 de maio, tendo como base o princípio constitucional do direito de oposição democrática, constante no artigo 114.º da constituição da república portuguesa (CRP).

Entende-se por oposição, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 2.º da lei n.º 24/98, de 26 de maio, toda a *“atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas do Governo ou dos órgãos executivos das regiões autónomas e das autarquias locais de natureza representativa”*.

O direito de oposição pretende assegurar o funcionamento democrático dos órgãos eleitos, garantindo, nos termos do disposto no artigo 1.º da lei n.º 24/98, de 26 de maio, em consonância com versado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 114.º da CRP, às minorias, *“o direito de constituir e exercer uma oposição democrática ao Governo e aos órgãos executivos das regiões autónomas e das autarquias locais”*.

De acordo com a lei n.º 24/98, de 26 de maio, nos termos do disposto no seu artigo 10.º, cabe aos órgãos executivos das autarquias locais, elaborar anualmente até ao fim do mês de março do ano subsequente àquele a que se refira, o presente relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias dos titulares do direito de oposição.

Neste sentido, compete ao órgão executivo das autarquias locais, nos termos da alínea yy) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, promover o cumprimento do estatuto do direito de oposição, em toda a plenitude do consagrado na legislação em vigor, bem como a sua publicação no boletim municipal e no sítio institucional da autarquia local, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 2 do artigo 56.º da lei supramencionada, em consonância com o disposto no n.º 5 do artigo 10.º da lei n.º 24/98, de 26 de maio e com disposto no artigo 159.º do código de procedimento administrativo (CPA), aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 janeiro, na sua versão atual.

No caso do Município de Figueiró dos Vinhos, a competência suprarreferida encontra-se delegada no Presidente da Câmara Municipal, conforme deliberação aprovada por

unanimidade na 1.ª Reunião de Funcionamento da Câmara Municipal - Quadriénio 2017/2021 de 19 de outubro de 2017.

O presente relatório efetua a avaliação do estatuto do direito de oposição para o ano de 2019, fazendo deste modo o balanço do cumprimento do estatuto por parte do órgão executivo do Município.

II. COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS REPRESENTATIVOS DO MUNICÍPIO

A composição dos órgãos das autarquias locais está consagrada, constitucionalmente nos termos do artigo 250.º da CRP, no qual se encontra estatuído que *“os órgãos representativos do município são a assembleia municipal e a câmara municipal”*.

Assim, os órgãos representativos do Município de Figueiró dos Vinhos são constituídos nos termos o n.º 2 do artigo 5.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em consonância com o disposto nos artigos 251.º e 252.º da CRP, pela Assembleia Municipal, enquanto órgão deliberativo e pela Câmara Municipal, enquanto órgão executivo colegial.

No Município de Figueiró dos Vinhos, o Partido Socialista (PS) foi o partido político que ganhou as eleições autárquicas realizadas no ano de 2017, para o mandato autárquico 2017-2021, ficando o órgão executivo colegial, após o apuramento dos resultados eleitorais, com a seguinte composição:

- **Partido Socialista (PS):** 3 mandatos;
- **Coligação PSD/CDS:** 1 mandato;
- **Movimento Figueiró Independente (MFI):** 1 mandato.

Deste modo, o órgão executivo é constituído pelo Presidente, pela Vice-presidente e pelo Vereador eleitos pelo PS, sendo o único partido político que detém pelouros e poderes delegados; é também composto por mais dois Vereadores sem pelouro atribuído, eleitos pela Coligação PSD/CDS e pelo MFI.

De igual modo, face aos resultados eleitorais de outubro 2017, o órgão deliberativo, ficou com a seguinte distribuição:

❖ **Membros eleitos diretamente pelo colégio eleitoral:**

- **Partido Socialista (PS):** 7 membros;
- **Coligação PSD/CDS):** 4 membros;
- **Movimento Figueiró Independente (MFI):** 3 membros;
- **Membro na qualidade de cidadão independente:** 1 membro.

❖ **Presidentes de Juntas de Freguesia e União de Freguesias eleitos:**

- **Partido Socialista (PS):** 3 Eleitos;
- **Coligação Partido Social Democrata (PSD/CDS):** 1 eleito.

Relativamente à eleição dos membros da Assembleia Municipal, importa referir que, no apuramento das eleições autárquicas em 2017, foram distribuídos 5 mandatos para a Coligação PSD/CDS, conforme edital publicitado no sítio institucional do Município. No entanto, no quadriénio de 2017-2021, a composição da Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos sofreu alterações uma vez que, na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos, realizada no dia 21 de fevereiro de 2018, foi apresentado um pedido de passagem ao estatuto de independente por parte de um membro do grupo municipal da Coligação PSD/CDS, ficando a partir dessa sessão e de acordo com o Regimento, a ser membro independente da Assembleia Municipal.

Face ao exposto e de acordo com as distribuições apresentadas, o estatuto do direito de oposição deve abranger as relações entre o órgão executivo e a Coligação PSD/CDS e o MFI.

III. TITULARES DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

No que respeita aos municípios, nos termos do disposto no artigo 3.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, encontram-se definidos como titulares do direito de oposição, nomeadamente, os partidos políticos representados nos *“órgãos deliberativos das autarquias locais e que não estejam representados no correspondente órgão executivo”* e ainda aqueles que, estando representados nas câmaras municipais, nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas.

São também titulares do direito de oposição os grupos de cidadãos eleitores que, como tal, estejam representados em qualquer órgão autárquico.

No caso particular do Município de Figueiró dos Vinhos, uma vez que o Partido Socialista é o único partido político representado na Câmara Municipal com pelouros e poderes delegados, ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas, em conformidade com o disposto no artigo 3.º do diploma legal em apreço, são titulares do direito de oposição:

- A Coligação PSD/CDS, representada na Câmara Municipal com um Vereador sem pelouros ou poderes delegados, e na Assembleia Municipal com 4 membros eleitos diretamente;
- O MFI, representado na Câmara Municipal com um Vereador sem pelouros ou poderes delegados, e na Assembleia Municipal com 3 membros eleitos diretamente;

Nestes termos, e para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do citado diploma, o presente relatório será enviado aos representantes daqueles partidos nos órgãos representativos do Município de Figueiró dos Vinhos.

IV. CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

O direito de oposição nas autarquias locais concretiza-se com o direito dos seus titulares serem ouvidos sobre as propostas dos respetivos orçamentos e planos de atividade (cfr. n.º 3, do artigo 5.º da lei n.º 24/98, de 26 de maio);

É-lhe também assegurado o direito de se pronunciarem sobre as questões de interesse público relevante e de presença e participação em todos os atos e atividades oficiais que, pela sua natureza, o justifiquem (cfr. artigo 6.º da lei supramencionada).

Para além do suprarreferido, o estatuto do direito de oposição também permite aos vereadores em regime de não permanência, sem pelouros atribuídos, enquanto titulares do direito de oposição, a possibilidade de acompanhar, fiscalizar e criticar as orientações políticas

do órgão executivo, através da informação sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade (cfr. artigo 4.º da lei supracitada).

Ainda no que diz respeito ao exercício da oposição democrática, os partidos políticos têm direito, designando livremente os seus representantes, de *“depor perante quaisquer comissões constituídas para a realização de livros brancos, relatórios, inquéritos, inspeções, sindicâncias ou outras formas de averiguação de factos, sobre matérias de relevante interesse nacional, regional ou local”* (cfr. artigo 8.º da lei supracitada).

Neste contexto, enunciadas as disposições legais que disciplinam o regime jurídico do direito de oposição aplicável, bem como os direitos que assistem aos titulares do direito de oposição, cumpre analisar a situação específica do Município de Figueiró dos Vinhos.

Assim, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 35.º e na alínea yy) da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, elencam-se infra, sucintamente, as atividades e os procedimentos que deram origem e contribuíram para o pleno cumprimento dos direitos, poderes e prerrogativas dos titulares autárquicos do direito de oposição.

Nomeadamente,

A. DIREITO DE INFORMAÇÃO

Durante o período sobre o qual versa o presente relatório, os titulares do direito de oposição do Município de Figueiró dos Vinhos e em cumprimento das alíneas s), t), x),y), do n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 4 do mesmo artigo do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 setembro, foram regularmente informados pelo órgão executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, de forma expressa, verbal e escrita, da atividade municipal, dos principais assuntos de interesse para o Município, bem como da informação financeira do mesmo, nos termos seguintes:

- **Informação sobre o andamento dos assuntos de interesse público relacionados com a atividade da Câmara Municipal**, a qual foi disponibilizada em suporte digital, para consulta e análise prévia, aos membros dos respetivos órgãos, antes de cada sessão dos órgãos representativos.

- **Foram facultadas respostas e prestadas informações aos requerimentos e documentos apresentados, bem como às questões colocadas, ao abrigo do estatuto do direito de oposição, estando aqueles integralmente reproduzidas em ata, dos quais se destacam os seguintes:**

 Reuniões da Câmara Municipal

✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 09 de janeiro de 2019**

- Foram prestados esclarecimentos pelo Presidente da Câmara Municipal e pela Vice-Presidente aos documentos apresentados pelo Vereador da Coligação PSD/CDS, sobre a “Descentralização de Competências” e os “Julgados de Paz de Figueiró dos Vinhos”;
- Foi dada resposta pelo Presidente da Câmara Municipal ao protesto e desagrado ostentado em relação ao procedimento institucional, relativo à alteração da hora de inauguração do Parque do Vale da Pipa, pelo Vereador da Coligação PSD/CDS.

✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 30 de janeiro de 2019**

- Foram prestados esclarecimentos relativos aos documentos apresentados pelo Vereador da Coligação PSD/CDS, sobre o “Recrutamento de trabalhadores precários” e sobre “Atrasos nas respostas aos requerimentos”, tendo em relação a este último, a Vice-Presidente, reiterado ter sido dada resposta em altura devida;
- Foi dado o devido esclarecimento pela Vice-Presidente, em relação à comparação de valores exposta pelo Vereador da Coligação PSD/CDS, sobre apoio financeiro solicitado pela Associação Cultural e Musical Sintonia Consequente e pela Associação Promotora do Ensino da Música e outras Artes (APEMEA).

✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 13 de fevereiro de 2019**

- Foi apresentada uma “declaração política” pelo Vereador do MFI sobre “Risco ambiental no Zêzere”, à qual o Presidente da Câmara Municipal aduziu algumas considerações;
- Foi dada resposta pelo Presidente da Câmara Municipal aos documentos apresentados pelo Vereador da Coligação PSD/CDS, sobre a necessidade de intervenção nas “Árvores do Ramal” e sobre o “atraso na resposta a requerimento”

apresentado por este titular do direito de oposição na Reunião de Câmara de 26 de setembro de 2018. No que respeita à última questão, foi novamente reiterado pelo Presidente da Câmara Municipal que *“tudo foi respondido, no estrito cumprimento da lei, sendo certo que estão disponíveis para consulta todos os documentos que solicitar”*;

- Relativamente à questão colocada pelo Vereador da Coligação PSD/CDS, sobre a “validade dos protocolos”, aquando da aprovação do ponto 4.5 da ordem do dia, foi dada resposta pela Vice-Presidente;
- Foram ainda prestados esclarecimentos pelo Presidente da Câmara Municipal, no decurso da Reunião de Câmara, ao documento apresentado pelo Vereador da Coligação PSD/CDS sobre o “Concurso Público - Atribuição do direito de exploração do bar da aldeia Ana de Aviz”.

✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 27 de fevereiro de 2019**

- Pronúncia do Presidente da Câmara Municipal sobre o Parecer Final da CADA – Comissão Acesso Documentos Administrativos que versou sobre vários requerimentos apresentados pelo Vereador da Coligação PSD/CDS no ano de 2018;
- Foi dada resposta na presente reunião pelo Presidente da Câmara Municipal aos documentos apresentados pelo Vereador da Coligação PSD/CDS, sobre as “Senhas de presença – Reuniões de Câmara” e sobre a reorganização do sistema de segurança da “Barragem da Bouça”;
- Foi questionado no decorrer da reunião pelo Vereador da Coligação PSD/CDS, qual o motivo que deu origem à anulação da “hasta pública do edifício EDP” e questionou ainda sobre a “situação da Escola Profissional Agostinho Roseta”, tendo essas questões sido elucidadas, de imediato, pelo Presidente da Câmara Municipal.

✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 13 de março de 2019**

- Foi apresentada uma “declaração política” pelo Vereador do MFI em relação à “atuação das forças da autoridade no âmbito do ordenamento do estacionamento e da disciplina do trânsito rodoviário na vila de Figueiró dos Vinhos”, tendo sido, na

Reunião de Câmara, aduzidas algumas considerações e prestados alguns esclarecimentos pelo Presidente da Câmara Municipal;

- Foram tecidas considerações pelo Vereador da Coligação PSD/CDS, relativamente aos assuntos: “Segurança da Ex- EN 350” e “Deficiente serviço TDT em Figueiró dos Vinhos”. Tais matérias foram objeto de esclarecimentos pelo Presidente da Câmara Municipal;
- Foi dada resposta pelo Presidente da Câmara Municipal, à questão colocada pelo Vereador da Coligação PSD/CDS em relação à “oferta de azeite” realizada aos três municípios atingidos pelos incêndios de 2017, tendo sido esclarecido que tal distribuição e a sinalização das famílias a quem será entregue, será feita conjuntamente com as entidades competentes e que efetivamente fazem um acompanhamento próximo das famílias e terão as indicações das suas reais necessidades;
- Ainda na Reunião de Câmara suprarreferida, foi abordado a questão da forma de pagamento das senhas de presença pelo Vereador da Coligação PSD/CDS, a que foi respondido pelo Presidente da Câmara Municipal que ficava à consideração dos Srs. Vereadores;
- Relativamente à proposta de deliberação n.º 26/2019, constante na ordem do dia para a presente reunião, foi apresentado pelo Vereador da Coligação PSD/CDS, um documento, sobre “alienação de parcela de terreno edificado onde outrora funcionaram os serviços da EDP em Figueiró dos Vinhos”, relativo ao qual o Presidente da Câmara Municipal procedeu a todos os esclarecimentos.

✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 25 de março de 2019**

- Foi dada resposta pelo Presidente da Câmara Municipal aos documentos apresentados pelo Vereador da Coligação PSD/CDS, no que respeita à “Esterilização dos animais” e à “Declaração de Voto” apresentada relativa à proposta de deliberação do início de procedimento do projeto de regulamento municipal de atribuição de benefícios sociais ao Bombeiros Voluntários do concelho de Figueiró dos Vinhos.

✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 10 de abril de 2019**

- Foi dada resposta pelo Presidente da Câmara Municipal e Vice-Presidente, ao documento apresentado pelo Vereador da Coligação PSD/CDS em relação à inauguração da empresa “Florestegal”;
- Foi apresentada uma “declaração de voto”, pelo Vereador da Coligação PSD/CDS, sobre o ponto 4.3 da ordem do dia, versando sobre a proposta de deliberação n.º 41/2019, e prestados esclarecimento pelo Presidente da Câmara Municipal;
- Foram colocadas várias questões pelo Vereador da Coligação PSD/CDS sobre o relatório do ROC, bem como, apresentada uma “declaração de voto” sobre a prestação de contas de exercício de 2018, as quais foram alvo de esclarecimentos pelo Presidente da Câmara Municipal na presente reunião;
- Em relação à matéria apresentada no ponto 6.9 da ordem do dia foi apresentado um documento pelo Vereador da Coligação PSD/CDS, que foi alvo de elucidação pelo Presidente da Câmara Municipal.

✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 24 de abril de 2019**

- Em resposta ao documento apresentado pelo Vereador da Coligação PSD/CDS na Reunião de Câmara de 10 de abril de 2019, relativamente à prestação de contas de exercício de 2018, foram apresentadas as respostas às questões colocadas;
- Às questões apresentadas sobre senhas de presença dos eleitos locais, tendo sido já abordado o assunto na Reunião de Câmara de 13 de março de 2019 e ainda relativamente ao questionado sobre o pavimento do Bairro S. João Batista pelo Vereador da Coligação PSD/CDS, foi dada resposta na presente Reunião de Câmara pelo Presidente da Câmara Municipal;
- Foi apresentado um requerimento pelo Vereador da Coligação PSD/CDS sobre o “relatório de avaliação do grau de observância do estatuto da oposição da Câmara Municipal”, à qual foi dada resposta pela Vice-Presidente na presente reunião;
- Foi solicitado pelo Vereador da Coligação PSD/CDS uma cópia do documento referente à declaração prestada pelo Presidente da Câmara Municipal, relativamente ao requerimento apresentado por este titular do direito de oposição

em relação à prestação de contas de exercício de 2018 na Reunião de Câmara de 10 de abril de 2019, que lhe foi facultada no final da Reunião de Câmara.

✓ **Reunião Ordinária de Câmara de 08 de maio de 2019**

- Aos documentos apresentados pelo Vereador da Coligação PSD/CDS, relativos às questões expostas sobre “desertificação do concelho” e à “distribuição do azeite”, foram apresentados todos os esclarecimentos pelo Presidente da Câmara Municipal.

✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 29 de maio de 2019**

- Foi apresentada uma “proposta” pelo Vereador da Coligação PSD/CDS para “Atribuição da medalha de honra do Município de Figueiró dos Vinhos à Associação desportiva de Figueiró dos Vinhos”, sobre a qual o Presidente da Câmara Municipal e a Vice-Presidente, informaram que esta carecia de ser analisada com maior dilação de prazo, e por não ter respeitado as normas contantes no Regimento da Câmara Municipal, não podia ser objeto de aprovação, na presente Reunião de Câmara;
- Em relação às considerações apresentadas sobre a “época balnear”, pelo Vereador da Coligação PSD/CDS, foram as mesmas analisadas e prestados todos os esclarecimentos pelo Presidente da Câmara Municipal;
- Na sequência da análise da 4.ª alteração à organização dos serviços do Município de Figueiró dos Vinhos, foi apresentada uma “declaração de voto” à proposta de deliberação n.º 50/2019, pelo Vereador da Coligação PSD/CDS, à qual a Vice-Presidente apresentou as necessárias considerações;
- Ainda em relação à declaração/apreciação apresentada pelo Vereador da Coligação PSD/CDS, relativamente ao Relatório de avaliação do cumprimento do estatuto do direito de oposição do ano 2018, foi a mesma apreciada na presente reunião, tendo o Presidente da Câmara Municipal e a Vice-Presidente exposto algumas considerações e esclarecimentos no que respeita ao direito de oposição.

✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 12 de junho de 2019**

- Foram apresentadas pelo Presidente da Câmara Municipal, algumas considerações e esclarecimentos sobre a “proposta” apresentada pelo Vereador da Coligação do PSD/CDS, na Reunião de Câmara de 29 de maio, sobre atribuição de uma medalha de honra à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, tendo a referida atribuição sido inviabilizada por não ter enquadramento legal no Regimento Municipal;
- Foi apresentada uma “declaração política” pelo Vereador do MFI, sobre o plano estratégico, a qual foi alvo de algumas considerações pelo Presidente da Câmara Municipal.

✓ **Reunião Extraordinária de Câmara Municipal de 21 de junho de 2019**

- O Vereador da Coligação PSD/CDS, teceu algumas considerações sobre Operação de Reabilitação Urbana, às quais o Presidente da Câmara Municipal respondeu, prestando os devidos esclarecimentos;
- Ao documento apresentado pelo Vereador da Coligação PSD/CDS sobre a ORU, o Presidente da Câmara Municipal, teceu algumas considerações sobre a matéria em análise.

✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 31 de julho de 2019**

- Foi apresentada uma “Declaração Política” sobre a auditoria do Tribunal de Contas ao Fundo Revita pelo Vereador da Coligação PSD/CDS, sobre a qual o Presidente da Câmara Municipal e a Vice-Presidente teceram algumas considerações;
- Foi apresentado o documento: “Outdoors versus Interesse Municipal”, pelo Vereador da Coligação PSD/CDS, ao qual o Presidente da Câmara Municipal teceu algumas considerações e esclarecimentos;
- Relativamente às questões colocadas pelo Vereador da Coligação PSD/CDS sobre “Kits – Aldeias Seguras”, foram as mesmas respondidas por escrito, através de correio eletrónico no dia 05/09/2019.

- ✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 14 de agosto de 2019**
 - Foi apresentado o documento: “defesa de honra” pelo Vereador da Coligação PSD/CDS, o qual mereceu a melhor atenção da Vice-Presidente, que expôs algumas considerações em relação ao assunto.

- ✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 28 de agosto de 2019**
 - Foram colocadas questões pelo Vereador da Coligação PSD/CDS, sobre a “situação de árvore junto à estrada no lugar de Singral Cimeiro” e quanto à “limpeza de sarjetas”, as quais foram elucidadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

- ✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 25 de setembro de 2019**
 - Foram aprofundadas as considerações tecidas pela Vice-Presidente em relação à “Declaração Política/Intervenção” exposta na Reunião de Câmara de 31 de julho de 2019 e à “Defesa de Honra” apresentada na Reunião de Câmara de 14 de agosto, documentos apresentados pelo Vereador da Coligação PSD/CDS;
 - Foi colocada uma questão em relação ao Plano de Saneamento Financeiro, pelo Vereador do MFI à qual foi dada resposta na presente reunião pelo Presidente da Câmara Municipal;
 - Ao documento apresentado pelo Vereador da Coligação PSD/CDS, aquando da análise do ponto 4.4 da ordem do dia, foram aduzidas considerações e prestados esclarecimento pelo Presidente da Câmara Municipal.

- ✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 09 de outubro de 2019**
 - Foram debatidos assuntos e esclarecidas dúvidas sobre as obras da Igreja Matriz pelo Órgão Executivo;
 - O Vereador do MFI colocou algumas questões relativamente à praga da vespa asiática, às quais foram dadas respostas sobre essa matéria, quer pelo Presidente da Câmara Municipal, quer pelo Vereador do PS;

- Foi colocada pelo Vereador da Coligação PSD/CDS, uma questão relativamente ao coordenador da proteção civil, a qual foi esclarecida na presente reunião pela Vice-Presidente;
- Em relação ao documento “Habitação – Princípio Constitucional” apresentado pelo Vereador da Coligação PSD/CDS, foram aduzidas considerações e prestados todos os esclarecimentos e enquadramento legal sobre esta matéria pela Vice-Presidente.

✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 29 de outubro de 2019**

- Foi requerido pelo Vereador da Coligação PSD/CDS o *curriculum vitae* do Coordenador Municipal de Proteção Civil. A esse pedido, foi dada resposta pelo Presidente da Câmara Municipal na presente reunião;
- Ao documento apresentado pelo Vereador da Coligação PSD/CDS relativamente à proposta de deliberação em análise no ponto 4.4 da ordem do dia, foram aduzidas considerações por parte da Vice-Presidente;
- Às declarações de voto apresentadas pelo Vereador da Coligação PSD/CDS e Vereador do MFI relativamente à matéria de impostos municipais, foram tecidas algumas considerações pelo Presidente da Câmara Municipal;
- Foram apresentadas “Declarações de Voto” pelo Vereador da Coligação PSD/CDS e pelo Vereador do MFI, sobre “proposta de orçamento e grandes opções do plano 2020”. Sobre esta matéria foi elaborado um parecer jurídico, datado de 07/11/2019;
- Ainda na presente reunião foi apresentado um documento pelo Vereador da Coligação PSD/CDS em relação ao ponto 6.3 da ordem do dia, sobre o qual o Presidente da Câmara Municipal e a Vice-Presidente teceram algumas considerações.

✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 13 de novembro de 2019**

- Aos alertas apresentados pelo Vereador da Coligação PSD/CDS sobre o caminho municipal 517 e sobre a construção de um muro particular no Colmeal, foram prestadas informações pelo Presidente da Câmara Municipal;

- Ao documento apresentado pelo Vereador da Coligação PSD/CDS sobre o INE, bem como a Recomendação apresentada por este titular do direito de oposição sobre abastecimento público de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos, foram tecidas algumas considerações e apresentadas respostas pelo Presidente da Câmara Municipal e Vice-Presidente;
- Foi solicitada pelo Vereador da Coligação PSD/CDS cópia de um contrato do compromisso, pedido que foi analisado pelo Presidente da Câmara Municipal, e informado que o conteúdo do contrato é o mesmo, apenas sofreu renovação, tendo informado que o mesmo lhe seria facultado.

✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 27 de novembro de 2019**

- Ao alerta dado pelo Vereador da Coligação PSD/CDS sobre o estado de degradação da estrada e do perigo rodoviário próximo do lugar do Brunhal, o Presidente da Câmara Municipal prestou todos os esclarecimentos;
- Relativamente ao desagrado exposto pelo Vereador da Coligação PSD/CDS em relação à organização do jantar de natal, foram tecidas algumas considerações quer pelo Presidente da Câmara Municipal, quer pela Vice-Presidente;
- Ao documento apresentado pelo Vereador da Coligação PSD/CDS em relação ao ponto 4.8 da ordem do dia, foi dada resposta e tecidas algumas considerações pelo Presidente da Câmara Municipal e pela Vice-Presidente.

✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 11 de dezembro de 2019**

- Aos documentos apresentados sobre o plano municipal da defesa da floresta contra incêndios e sobre o dia internacional contra a corrupção, pelo Vereador da Coligação PSD/CDS foram dadas respostas e tecidas algumas considerações pelo Presidente da Câmara Municipal e pela Vice-Presidente;
- Ao exposto pelo Vereador da Coligação PSD/CDS relativamente à taxa de desemprego, foram prestados esclarecimentos, pela Vice-Presidente e pelo Presidente da Câmara Municipal;

- O Vereador da Coligação PSD/CDS solicitou a cópia da minuta da Ata, pedido que foi alvo de melhor atenção, tendo sido informado que lhe seria remetida, pela Sr.ª Secretária do GAP;
- Ao documento apresentado pelo Vereador da Coligação PSD/CDS relativamente ao ponto 4.7 da ordem do dia, foram prestados alguns esclarecimentos sobre essa matéria pela Vice-Presidente.

✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 26 de dezembro de 2019**

- Em relação aos documentos apresentados pelo Vereador da Coligação PSD/CDS sobre “Apin – aumento da água” e sobre “Distribuição Postal dos CTT em Figueiró dos Vinhos”, bem como as considerações apresentadas pelo Vereador do MFI sobre os CTT, foram tecidas algumas considerações pelo Presidente da Câmara Municipal e prestados esclarecimentos sobre as questões em análise.

✓ **Sessões de Assembleia Municipal**

✓ **Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de 29/03/2019**

- Foi apresentado um documento pela Coligação PSD/CDS “Reunião extraordinária da Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos. Sugestão de coligação Mais Figueiró”, através do qual foi apresentada uma proposta de adesão do Museu e Centro de Artes à rede portuguesa de museus. Tal proposta mereceu a melhor atenção da Câmara Municipal, tendo sido solicitada uma análise técnica ao responsável do Gabinete da Cultura e Turismo e dada resposta por ofício, com ref. 1973, transcrevendo o parecer do técnico superior do MCA, tendo o mesmo sido remetido ao Presidente da Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos.

✓ **Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 22/04/2019**

- Foram apresentados pela Coligação PSD/CDS diversos requerimentos, merecendo estes a melhor atenção por parte da Câmara Municipal, tendo o órgão executivo prestados os devidos esclarecimentos às questões solicitadas, nomeadamente:

- Resposta ao Requerimento n.º 1, relativamente ao pedido de esclarecimento sobre a atribuição de topónimo, através de ofício, com ref. 1978;
- Resposta ao Requerimento n.º 2, solicitando um pedido de esclarecimento sobre o plano de gestão de riscos e corrupção e infrações conexas, através de ofício, com ref. 1976;
- Resposta ao Requerimento n.º 3 em relação ao pedido de esclarecimento sobre cuidados de saúde no Município de Figueiró dos Vinhos – “Moção”, através de ofício, com ref. 1979;
- Resposta ao Requerimento n.º 4, requerendo pedido de esclarecimento sobre candidatura do Município de Leiria a capital europeia da cultura 2027, através de ofício, com ref. 1975;
- Resposta ao Requerimento n.º 5, relativamente ao pedido do relatório de avaliação do grau de observância do estatuto do direito de oposição relativo ao ano 2018, através de ofício, com ref. 1974, remetendo cópia do solicitado.

✓ **Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28/06/2019**

- Foi apresentada pela Coligação PSD/CDS uma “Moção - Proposta de lei criação de freguesias”, à qual foram tecidas algumas considerações pelo Presidente da Assembleia Municipal e pelo Presidente da Câmara Municipal;
 - Foram também tecidas algumas considerações quer por parte do órgão deliberativo, quer por parte do Presidente da Câmara, bem como pelos titulares do direito de oposição em relação às questões sobre o risco ambiental do Zêzere.
- Promoção da publicação das decisões e deliberações dos órgãos autárquicos com eficácia externa;
 - Publicação bimestral do Boletim Municipal do Município, nos termos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
 - Publicação das deliberações tomadas nas reuniões de Câmara Municipal;
 - Publicação das atas das reuniões do órgão executivo no portal do município, assim como de regulamentos e outros documentos de interesse;

- Remessa à Assembleia Municipal das minutas das atas de reuniões do órgão do executivo.
- Relativamente ao direito de informação consagrado nos termos do disposto no artigo 4.º da lei n.º 24/98, de 26 de maio, foram pela Coligação do PSD/CDS apresentadas várias queixas à Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA), às quais foi dado conhecimento à Câmara Municipal em 19/02/2019 do último parecer da comissão acima referida.

Em cumprimento do princípio da transparência, o Município de Figueiró dos Vinhos mantém atualizados os mecanismos de informação sobre a gestão municipal, através do respetivo site, ferramenta que possibilita o acompanhamento e fiscalização da atividade dos órgãos municipais.

B. DIREITO DE CONSULTA PRÉVIA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 5.º da lei n.º 24/98, de 26 de maio e no respeitante ao processo de elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento (GOP) para o ano de 2019, o órgão executivo, deu cumprimento do estipulado na referida lei, tendo sido facultado aos Vereadores e aos representantes dos partidos políticos, propostas dos planos e orçamentos municipais, nomeadamente, a elaboração das grandes opções do plano e a proposta de orçamento para 2019 da Câmara Municipal.

Em nosso modesto parecer, foram facultados e disponibilizados, com a antecedência prevista, para consulta todos os documentos necessários à tomada de decisão e enviados em suporte digital, para que os titulares do direito de oposição possam apresentar os seus contributos.

Neste contexto, foram apresentadas “declarações de votos” dos titulares do direito de oposição sobre a elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento (GOP) na Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 29 de outubro de 2019.

Em relação a este direito, o Vereador da coligação PSD/CDS afirmou que o mesmo não tinha sido cumprido. Nestes termos e em resposta ao exposto pelo titular de oposição foi elaborado um parecer jurídico onde é feita a análise da situação invocada pelo Vereador da Coligação PSD/CDS, e verificado se efetivamente o prazo para consulta prévia da proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano, foi ou não foi cumprido.

Foi, também, sempre que solicitada, fornecida cópia desses documentos, através dos meios humanos e materiais da Autarquia.

C. DIREITO DE PARTICIPAÇÃO

Para além do direito de se pronunciar pelos meios constitucionais e legais, sobre quaisquer questões de interesse público, podendo efetuar pedidos de informação, requerimentos, declarações políticas e esclarecimentos, durante o ano de 2019, o órgão executivo procedeu ao envio de informações aos Senhores Vereadores da oposição, através das quais foram dadas condições aos titulares do direito de oposição, para a sua participação nas decisões municipais.

Foram igualmente dirigidos os convites aos membros eleitos da Câmara e Assembleia Municipal, a fim de assegurar que estes pudessem estar presentes e/ou participar em atos e eventos oficiais relevantes para o engrandecimento e desenvolvimento do Concelho de Figueiró dos Vinhos, não só naqueles que foram organizados ou apoiados pela Câmara Municipal, mas também naqueles em que, pela sua natureza, tal se justificou, nomeadamente:

- Inauguração do parque Vale da Pipa – 02/01/2019;
- Inauguração da “Florestgal” – 20/03/2019;
- Comemorações do 25 de Abril – 25/04/2019;
- Festividades do concelho, São João, nomeadamente para abertura da Figueiró-expo, para o hastear da bandeira no dia do concelho e para a sessão solene – 24/06/2019;
- Feira de Doçaria conventual – 01/11/2019.

D. DIREITO DE DEPOR

Durante o ano de 2019 os titulares do direito de oposição não intervieram em qualquer comissão para efeitos da aplicação do direito consagrado no artigo 8.º do Estatuto do Direito de Oposição, dado que não foi constituída qualquer comissão para a realização de livros brancos, relatórios, inquéritos, inspeções ou sindicâncias.

V. DIREITO DE PRONÚNCIA SOBRE O RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Os titulares do direito de oposição dispõem do direito de se pronunciarem sobre o relatório, elaborado pelo órgão executivo, de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes no referido estatuto.

Neste sentido, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 10.º da lei n.º 24/98, de 26 de maio, este relatório deverá ser enviado aos titulares do direito de oposição de modo a que sobre ele se pronunciem, e a pedido de qualquer dos titulares poderá o respetivo relatório e resposta ser objeto de discussão pública na Assembleia Municipal, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 10.º da lei suprarreferida.

VI. CONCLUSÃO

O presente relatório indica de forma sucinta as principais ações promovidas pela Câmara Municipal para garantir o cumprimento do estabelecido na lei nº 24/98, de 26 de maio – “assegurar às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática aos órgãos das autarquias locais de natureza representativa, conforme é da sua competência formal”.

Para além do cumprimento desta competência, quer o Presidente da Câmara Municipal, quer o Presidente da Assembleia Municipal, assim como os membros dos órgãos autárquicos municipais, desenvolveram iniciativas com vista à promoção da participação democrática, quer das forças políticas da oposição, quer dos próprios cidadãos.

Nestes termos, considera-se dado cumprimento ao estatuto do direito de oposição, aprovado pela lei nº 24/98, de 26 de maio.

Pelo exposto, e em cumprimento do disposto no artigo 10.º do Estatuto de Direito de Oposição, deverá este relatório ser submetido à Reunião de Câmara Municipal, com subsequente envio aos titulares do direito de oposição e publicação no boletim municipal e no site institucional do Município (<http://www.cm-figueirodosvinhos.pt/>).

Figueiró dos Vinhos, 20 de março 2020
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Jorge Manuel Fernandes de Abreu)